



Diário Oficial - Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Prefeito Municipal
Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal
Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete
Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social
Secretária
Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração
Secretário
Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural
Secretária
Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação
Secretário
José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário
José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças
Secretária
Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Secretário
Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

DECRETO

Titular: Ana Cleide Luciano da Silva

Suplente: Túlio Cezar Dantas de Souza

MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL/ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS

ORGANIZAÇÃO DE GRUPO

Titular: Maria José Dantas Vasconcelos;

Suplente: Klébica de Lima Cruz.

USUÁRIOS/ASSISTÊNCIA AO IDOSO:

Titular: Maria da Guia Corrêa Pereira;

Suplente: Daniele Faustino de Oliveira Farias

USUÁRIO DO CRAS

Titular: Maria do Carmo Oliveira Lima,

Suplente: Lígia Gomes Silva.

Art. 2º - O mandato dos membros deste Conselho terá duração de 02 (dois), permitida a recondução nos termos do § 1º do art. 3º, da Lei Municipal nº 303/2010, acima citada.

Art. 3º - Por se tratar de atividade de extrema relevância para o serviço público, fica estabelecido que as atividades desenvolvidas pelos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Baraúna/PB, não serão remuneradas, assim como não haverá qualquer vínculo empregatício dos membros integrantes para com o Poder Público Município.

Art. 4º - Em conformidade ao definido pelo art. 7º da Lei Municipal nº 303/2010, em deliberação da Assembleia Geral do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Baraúna/PB, foram escolhidos os membros da Direção do Conselho, ficando assim constituída:

Presidente: Emerson Edjales dos Santos Sales

Vice-Presidente: Maria José Dantas Vasconcelos

1ª Secretaria: Maria do Carmo Oliveira Lima

2ª Secretaria: Lígia Gomes Silva

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2024-GP - DISPÕEM SOBRE: NOMEIA NOVOS MEMBROS COMPONENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE BARAÚNA/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 30 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2024-GP.

DISPÕEM SOBRE: NOMEIA NOVOS MEMBROS COMPONENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE BARAÚNA/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e, em harmonia ao estabelecido pelas Leis Municipais nºs 303/2010 e 556/2021, no que couber:

Considerando a necessidade de atualização da composição dos seus membros, indicados pelas representações institucionais, não governamentais e organizacionais;

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR, a RESOLUÇÃO Nº 001/2024, NOMEANDO, por conseguinte, os novos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE BARAÚNA/PB, com suas respectivas representações do Poder Público, não governamentais e da sociedade civil organizada:

MEMBROS DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Emerson Edjales dos Santos Sales

Suplente: Danielly dos Santos Alves

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Maria Luciana Dantas da Nóbrega

Suplente: Joseline Santos Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Kennedy de Melo Almeida

Suplente: Eduardo da Silva Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 26 de agosto de 2024.

Manasses Gomes Dantas

Prefeito

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20240830110811 - Data/Hora Publicação: 30/08/2024 11:07:25

PORTARIA

PORTARIA Nº 075/2024-GP - DECLARAR, VACÂNCIA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS OCUPADO PELA SERVIDORA PÚBLICA MARIA DAS DORES DA SILVA DANTAS. - 30 DE AGOSTO DE 2024.

**PORTARIA Nº 075/2024-GP.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

Considerando que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

Considerando o disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR, VACÂNCIA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ocupado/exercido pela servidora pública **MARIA DAS DORES DA SILVA DANTAS**, mat. 00106, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal de Ensino Infantil "Rufina Maria da Conceição/Mãe Nega", pertencentes ao quadro de pessoal de provimento efetivo e estrutura organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º - A vacância decorre da APOSENTADORIA, requerida e concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, nos termos da Carta de Concessão, de **17/08/2024**, para que surta seus efeitos legais decorrentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/08/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 26 de agosto de 2024.


Manassés Gomes Dantas
Prefeito

Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000
E-mail: barauna.prefeitura@hotmail.com

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20240830085951 - Data/Hora Publicação: 30/08/2024 09:04:51

RESOLUÇÃO

RETIFICAÇÃO - RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2024 - DISPÕE SOBRE APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PROJETOS APRESENTADOS PARA CONCORRER AO 5º EDITAL CTG BRASIL: INCENTIVANDO O DESENVOLVIMENTO LOCAL E FUTUROS EDITAIS. - 30 DE AGOSTO DE 2024.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE BARAÚNA
CNPJ:12.082.904/0001-92

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2024**

Dispõe sobre apresentação e aprovação das propostas de Projetos apresentados para concorrer ao 5º Edital CTG Brasil: Incentivando o desenvolvimento local e futuros editais.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Baraúna-PB, no uso de suas atribuições legais, conferida pela lei Municipal Nº511/2018 da criação do CMDCA.

Considerando a deliberação unânime da plenária deste colegiado presente em reunião extraordinária realizada em 29/08/2024, em conformidade aos termos da ata Nº 55

RESOLVE:

Art. 1º Delibera a aprovação dos projetos “**CONEXÃO PROFISSIONAL**” apresentado pela SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BARAÚNA O “**PROJETO ATLETISMO E HANDEBOL ONG NOVA BARAUNA: PROMOVENDO SAÚDE E INTEGRAÇÃO PELA PRÁTICA ESPORTIVA**” APRESENTADO PELA INSTITUIÇÃO DA ONG NOVA BARAUNA, para concorrer ao 5º Edital CTG Brasil: Incentivando o desenvolvimento local e futuros editais.

Art. 2º Delibera apto a aprovação do Projeto: “**INSPIRAÇÃO MUSICAL: TRANSFORMANDO VIDAS ATRAVÉS DA MÚSICA E OS INSTRUMENTOS PARA INSPIRAÇÃO DE UMA NOVA REALIDADE**” apresentado pela ACMB, Associação Cultural dos Músicos de Baraúna, para concorrer ao 5º Edital CTG Brasil: Incentivando o desenvolvimento local e futuros editais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Baraúna, 29 de agosto de 2024


MARCOS SUEL PEREIRA RIBEIRO
Presidente do CMDCA

Rua Jose Mendes de Araújo, Nº163, Jardim Planalto, Baraúna-PB, CEP: 58188-000,
TEL 83 36331070 – E-mail cmdcabaraunapb@gmail.com

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20240830112540 - Data/Hora Publicação: 30/08/2024 10:50:15



Diário Oficial - Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020